



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 16 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

- I. Considerando o artigo 11, item II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 79/2011/CS, de 26/10/2011 do Conselho Superior do IFSC;
- II. Considerando a deliberação dos membros do Colegiado, na reunião ordinária do dia 15 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a vinda, via cessão parcial, da servidora PATRICIA MACCARINI MORAES, Assistente Social, do câmpus Canoinhas para o câmpus Caçador nos termos do pactuado, sendo uma semana por mês para realização de pesquisa proposta, visando identificar causas e ações para combate à evasão, bem como auxiliar nas demandas da assistência social durante um ano.

**Art. 2º** O colegiado autoriza que a cessão dure pelo prazo de um ano, podendo ser renovado dentro dos ditames legais, bem como ressalvado o interesse de todos os membros envolvidos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Original Assinado*

---

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador